

Ata da Audiência Pública Realizada para Apresentação dos Estudos Técnicos Desenvolvidos para Adequação dos Limites do Monumento Natural do Itabira e de sua Zona de Amortecimento

Conforme convite realizado à sociedade, publicado no Diário Oficial do Município online e ainda disponibilizado nos amplos meios de comunicação de Cachoeiro de Itapemirim, realizou-se aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, no auditório da Escola Municipal de Educação Básica Zilma Coelho Pinto, a Consulta Pública sobre a adequação dos limites da unidade de conservação Monumento Natural do Itabira (MONAI) e de sua Zona de Amortecimento. Composto a mesa de abertura, participaram o Ilustre Promotor de Justiça, Dr. Wagner Eduardo Vasconcellos; a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Luana Cristina da Silva Fonseca; e o representante da Comunidade do Itabira e do Conselho Consultivo do MONAI, Hugo Gin Farias Tanure. Estiveram presentes, ainda, os representantes da empresa Azurit Engenharia e Meio Ambiente, responsável pelos estudos técnicos desenvolvidos, André Franco, Marcela Carreiro, Regina Bastos e Matheus Gomes. Presentes também os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em especial da Gerência de Recursos Naturais, representada pela gerente Fabiana Ramos Dias Caçador. Presentes os membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira, representados pela Presidente do Conselho, Luana Cristina da Silva Fonseca, e ainda representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e demais participantes da sociedade cachoeirense. No início da reunião, foi disponibilizada lista de presença para assinatura de todos os presentes, a qual passa a fazer parte integrante desta ata. Aberta a Consulta Pública, às 19h10min, foi composta a mesa de abertura e realizada a apresentação dos objetivos do trabalho de adequação dos limites do MONAI e de sua Zona de Amortecimento. Passada a palavra ao Sr. Hugo Gin Farias Tanure, este agradece a oportunidade e informa que os moradores da Comunidade do Itabira possuem interesse direto na adequação dos limites do MONAI e no cuidado com o uso da área. Ressalta que é desejo da Comunidade a conservação e preservação deste importante símbolo do município. Convidado à falar, o Ilustre Representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Dr. Wagner Vasconcellos, reforça as palavras do Sr. Hugo, ressaltando a necessidade do uso da área de forma adequada e ainda destacando o potencial da região para a conservação ambiental. Em especial, informa que o plano de manejo, previsto para a unidade de conservação após a adequação de seus limites, não tem objetivo punitivo, mas sim de fazer desta área um local de potencialidades e crescimento para o município, com desenvolvimento socioeconômico e ambiental significativos. Assevera que, na data de hoje, os cidadãos do município tem a oportunidade de traçar, de forma racional e sustentável, o futuro daquela região. Convidada a falar, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Luana Cristina da Silva Fonseca, inicia sua explanação agradecendo a presença de todos e, em especial, aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos representantes da empresa Azurit e aos moradores da Comunidade do Itabira e da Comunidade da Gruta. Ressalta que a etapa relativa aos estudos técnicos, que será apresentada, é de suma importância para o desenvolvimento sustentável da área do Itabira, juntamente com o plano de manejo. Dada a palavra à Gerente de Recursos Naturais, Fabiana Ramos Dias Caçador, esta agradece a presença de todos e informa que a proposta desta noite é a apresentação dos novos limites propostos para a unidade de conservação e para sua Zona de Amortecimento, como etapa necessária para a continuidade dos trabalhos relativos à elaboração do plano de manejo. Informa que os estudos técnicos desenvolvidos para a revisão dos limites da unidade de conservação são fundamentais para dar prosseguimento ao planejamento e gestão do MONAI. Ressalta que o estudo trazido é uma proposta para a adequação dos limites, sendo que deve ser apresentado à população, para que esta tenha oportunidade de se manifestar, esclarecer



dúvidas e enviar sugestões. Fabiana solicita que, previamente às manifestações após a apresentação, sejam realizadas inscrições, cujos questionamentos serão divididos em cinco blocos de quatro perguntas, sendo que as inscrições poderiam ser efetuadas a partir do início da apresentação até o final da Consulta Pública. Ressalta que, devido à necessidade do encerramento da reunião às 22h, as demais solicitações deveriam ser encaminhadas por e-mail, o qual será disponibilizado no final da Consulta Pública. Dada a palavra ao Sr. André Franco, Coordenador Técnico da Azurit Engenharia e Meio Ambiente, este iniciou sua apresentação agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da participação popular na criação e gestão de unidades de conservação, inclusive no que tange às delimitações de seus limites, que, no caso do MONAI, é ponto essencial para a continuidade da construção do plano de manejo. Seguiu com a apresentação com os pontos tratados nos estudos técnicos desenvolvidos para adequação dos limites do MONAI e de sua Zona de Amortecimento. É oportuno lembrar que a apresentação feita nesta Audiência Pública estará disponível, em arquivo digital, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, ainda, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (www.cachoeiro.es.gov.br/meio-ambiente-semma/plano-de-manejo-do-itabira). André informa que os outros convidados, representantes da Azurit, irão participar da apresentação, complementando as informações e resultados a respeito do desenvolvimento dos estudos técnicos. Convida, então, a geógrafa Regina Bastos para detalhar os estudos do meio físico da área. Em seguida, foi dada a palavra à bióloga Marcela Carreiro, para a apresentação dos resultados do meio biótico da região. Novamente passada a palavra a André Franco, este detalha sobre a presença do MONAI na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, modelo, adotado internacionalmente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais. Fala também sobre os resultados e os dados colhidos durante o diagnóstico socioeconômico realizado na região, construído com a participação das comunidades existentes na área de estudo. Ao final, André solicita a presença de Regina para lhe auxiliar no esclarecimento sobre a conclusão do estudo sobre os limites propostos para o MONAI e para sua Zona de Amortecimento, apresentando o fluxograma metodológico utilizado para o tratamento e processamento dos dados geoespaciais, procedimentos adotados para realização de análise multicritério e, posterior, delimitação dos referidos limites propostos. André apresenta o mapa com a proposta para a unidade de conservação e para a sua Zona de Amortecimento. Ele declarou, ainda, que irá disponibilizar, ao final da reunião, a apresentação, por meio digital, aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que possam repassar aqueles que tiverem interesse. Para finalizar a apresentação da Azurit Engenharia e Meio Ambiente, faz a leitura de dúvidas frequentes e de suas respostas. Dada a palavra à Fabiana novamente, esta abre para as perguntas e considerações dos inscritos. Dada a palavra ao primeiro inscrito, do primeiro bloco, Paulo Cesar Torres, este questiona se as áreas do MONAI com nível acentuado de antropização ainda devem ser tão restritas em sua conservação. O inscrito Roberto Bravo, por sua vez, parabeniza a equipe pelo estudo técnico. Assevera que a equipe fez os estudos considerando algumas situações locais, contudo, repara que houve um aumento da área, solicitando que seja esclarecido o motivo. Também questiona sobre possíveis desapropriações da área e de atividades que podem ser desenvolvidas no local, o que pode gerar uma insegurança jurídica aos proprietários. O inscrito Marcos Fabre parabeniza a equipe pelo trabalho, asseverando que o diagnóstico precisa ser participativo, com reuniões abertas e setoriais, sendo que, em sua opinião, acredita ser imatura a delimitação de limites com base em poucas reuniões. Sugere que seja realizada outra Consulta Pública, sobretudo nas comunidades do entorno do MONAI. Dada a palavra ao último inscrito do bloco, Alcimário, morador da comunidade do Itabira, ele informa que gostaria de informar sobre os problemas enfrentados com as estradas da região, tanto para o acesso do povoado quanto para



o escoamento de produção. Informa que pessoas já ficaram isoladas na região em razão das condições precárias das estradas de acesso. Informa que sempre que a comunidade busca melhorias para as estradas locais é informada que a pendência de elaboração do plano de manejo do MONAI não permite intervenções nesse momento. Ressalta que a região da unidade de conservação possui grande potencial turístico, mas que as estradas de acesso são de essencial importância para o desenvolvimento dessa atividade. O morador pede, ao final, ajuda aos vereadores e secretários municipais presentes nesta Consulta Pública. Solicita, ainda, que as autoridades presentes façam uma visita às comunidades locais, a fim de conhecerem os moradores e suas necessidades. Gostaria de saber, por fim, o que é preciso para que se tenha um compasso de informações e comunicação entre a Secretaria, a comunidade e o Ministério Público. André passa a responder as perguntas do bloco. Em relação à primeira pergunta, o biólogo apresenta, novamente, o conceito de Monumento Natural, conforme previsto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), justificando o nível de proteção da região pela importância, beleza cênica e os recursos naturais lá encontrados. Apesar da existência de outras categorias de unidades de conservação, a classificação de Monumento Natural é a que mais se enquadra nos objetivos pelos quais o MONAI foi criado. A classificação como Monumento Natural, ainda, possibilita compatibilizar a conservação ambiental com a presença de propriedades privadas, desde que seus usos sejam compatíveis com os objetivos da unidade de conservação. Ao responder a segunda pergunta do bloco, sobre o medo do investimento dos produtores e dos proprietários da área, André informa que a definição das normas que irão presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais dispostos no território do MONAI e de sua Zona de Amortecimento irá ocorrer após a conclusão e publicação do plano de manejo, eis que as atividades econômicas realizadas e/ou projetadas para a área da unidade de conservação precisam estar em consonância com os objetivos das unidades, sendo que para o licenciamento de atividades existem regramentos legais. Quanto ao uso da estrada como limitador da unidade de conservação, André informa que o aspecto limitante, ao sul dos limites propostos para a Zona de Amortecimento do MONAI, foi o perímetro urbano, que de acordo com o novo Plano Diretor Municipal (PDM), instituído pela Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021, existe previsão de uso para atividades industriais. Roberto informa que questionou sobre uma área na zona de amortecimento do MONAI, sendo que André solicita o envio de informações detalhadas, para que, posteriormente, a equipe técnica possa avaliar a pertinência das considerações do perguntante acerca de determinado ponto específico. A pergunta do terceiro inscrito Marcos foi respondida por André. O biólogo ressaltou que, durante a elaboração do plano de manejo, serão realizadas reuniões setoriais, no âmbito de um diagnóstico participativo, como procedimento previsto no método para elaboração do referido plano. Esclarece, ainda, que, em relação à uma nova Consulta Pública acerca dos novos limites propostos para a unidade de conservação e sua Zona de Amortecimento, a empresa pode participar, desde que seja alinhada uma data compatível com a agenda da equipe técnica e que seja firmado novo contrato aditivo entre as partes, visto que, contratualmente, havia previsão orçamentária para apenas uma Consulta Pública. Informa ainda, quanto à necessidade de exposição dos estudos técnicos de forma detalhada, que a equipe técnica deve realizar a apresentação completa, para que todos interessados tenham oportunidade de conhecer como o estudo foi realizado. Sobre a possibilidade de discutir os resultados apresentados, André informa que o objetivo da Consulta Pública é justamente este, reiterando, também, que o limite apresentado para o MONAI e sua Zona de Amortecimento na data de hoje não significa que seja o limite final. Informa que todas as considerações apresentadas pelos participantes durante e após a Consulta Pública, em um prazo estabelecido, darão origem a um parecer técnico, com as devidas justificativas, sobre a aceitação ou não das questões assinaladas. Em complementação à



resposta do André, sobre a realização de outras Consultas Públicas, Fabiana informou que estas serão realizadas, dependendo, porém, de avaliação de ajuste orçamentário com a empresa ETC, contratante da Azurit, e de datas com a empresa contratada. Em resposta à questão trazida por Alcimário, a Gerente da Semma informa que não existe nenhuma prerrogativa referente à impossibilidade da existência de estradas em uma unidade de conservação. Eraldo Sartório, morador da Comunidade do Itabira, pede a palavra para questionar se haverá um plano de desenvolvimento junto com o plano de manejo, para que sejam, por exemplo, construídas estradas e fornecida iluminação, entre outros serviços públicos. André informa que, em sua experiência os locais em que os planos de manejo são desenvolvidos, os planos e programas inseridos em sua estrutura são projetados para promover a melhor qualidade de vida para as pessoas que lá residem e usam o local, garantido o cumprimento dos objetivos pelos quais a unidade de conservação foi criada. Ressalta, ainda, que o plano de manejo, por definição, não impede o fornecimento e desenvolvimento desses serviços. Informa que essa participação poderá ser manifestada durante a Oficina de Elaboração do Plano de Manejo, que será desenvolvida, de forma participativa, com diferentes atores sociais com atuação na região de inserção do MONAI. O Promotor Dr. Wagner Vasconcellos pede a palavra para fazer considerações ao primeiro bloco de perguntas. Inicialmente, ele tece considerações à pergunta do participante Paulo sobre a classificação do Monumento Natural, ressaltando que a Lei que define a categoria de unidade de conservação em que o Itabira se enquadra, precisamente a Lei Federal 9.985/2000, é clara quanto aos objetivos básicos que um Monumento Natural deve ter: “[...] preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica”. Corrobora, ainda, que em momento algum foi sugerido que fossem feitas desapropriações ou intervenções na área sem a participação popular. Sobre o desenvolvimento da área, o Promotor de Justiça informa que determinadas intervenções podem ser realizadas na região, desde que sejam avaliadas previamente pelo órgão gestor da unidade de conservação e que sejam compatíveis com os objetivos do MONAI e aderentes às normas que irão presidir os usos e manejo de recursos naturais, que estarão dispostas no plano de manejo da unidade de conservação. O Promotor ressalta, ainda, que as manutenções das estradas não são, de forma alguma, impedidas pela dependência da elaboração do plano de manejo do MONAI. Salaria, também, que, para viabilizar outro tipo de pavimentação na região, é necessário que o responsável pela obra proceda às etapas do licenciamento ambiental, para que haja avaliação, pelo órgão responsável, da viabilidade ambiental do projeto. Reforça, por fim, que, enquanto ainda não é elaborado o plano de manejo do MONAI, a manutenção preventiva das estradas não possui qualquer restrição legal. Fabiana, Gerente da Semma, ressalta que, em momento algum, houve orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente acerca da manutenção preventiva nas estradas da localidade do Itabira. Wesley Mendes, presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, inscrito no segundo bloco de perguntas, faz a consideração sobre o desconhecimento sobre os regramentos da unidade de conservação, que está assombrando as pessoas das comunidades locais e que podem ser, de alguma forma, impactadas pela revisão dos limites do MONAI e de sua Zona de Amortecimento. Ressalta, também, que não é fácil concretizar as mudanças, mas que é dever daqueles que neste momento estão construindo este plano, pois pelo fato de não ter sido feita anteriormente faz com que vivencemos a situação atual. Wesley propõe que sejam realizadas outras Consultas Públicas e que seja efetivada uma revisão da Nota Recomendatória do Ministério Público em relação ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades na zona de amortecimento do MONAI. O inscrito Darós pede a palavra para parabenizar pelo trabalho técnico e ainda ressalta a importância da necessidade de realização de outras reuniões junto à comunidade, para que os moradores locais possam ter conhecimento profundo e próximo sobre o assunto. Dada a palavra novamente à servidora Fabiana, esta informa que serão realizadas outras audiências, envolvendo as comu-



nidades do Itabira e da Gruta, que a ata da reunião será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e que, caso haja qualquer consideração sobre a redação deste documento, poderão ser solicitadas revisões pelo e-mail mostrado na tela (semma.frdcacador@cachoeiro.es.gov.br. A Secretária de Meio Ambiente, Luana Fonseca, agradece a presença e a participação de todos e encerra a reunião, sem mais nada a tratar, às 22h23min.


KARINA ABREU TANNURE BAHIENSE
Gerente de Gestão e Controle do Fundo
Decreto 31.699/2022


Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal: 31470/2022


Fabiana Ramos Dias Caçador
Gerente de Recursos Naturais
Decreto 31.486/2022

